



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2019 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00018797/2019-00**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.397.450/0001-60, com sede à Avenida Vicente Bocuti nº 1094, Jardim Maria Lúcia, CEP: 88.072-230, na cidade de Londrina/PR, e-mail: *j.s@sercomtel.com.br*, telefone: 43 3328-0814, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **JUAREZ AUGUSTO SELVA**, brasileiro, casado, inscrito(a) no RG sob o nº 5042530328 - SESP/RS, e no CPF/MF nº 528.514.510-49, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 019/2019** apresentada pela área demandante - Núcleo de Central de Material Esterilizado - NUCME, conforme Despacho - IGESDF/HB/SUPHB/GELOG/NUCME (Doc. SEI/GDF 46961314), Despacho - IGESDF/DP/HB/SUPHB/SUOPE/GELOG (Doc. SEI/GDF 50690258) e Despacho - IGESDF/DP/HB/SUPHB/SUOPE (Doc. SEI/GDF 51128808), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 49995036), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 56745125), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 97/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56761135) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54403553), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 019/2019**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 452.932,50** (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais de acordo com solicitação da instituição.	8700	R\$ 2,60	R\$ 22.620,00
2	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	4500	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00
3	Colocação e/ou troca Wídea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata; revitalização e polimento.	1950	R\$ 70,35	R\$ 137.182,50
4	Afiação e ajustes de tesouras, e materiais cortantes e perfurantes.	2250	R\$ 7,00	R\$ 15.750,00
5	Codificação em cores, poliamida, resistente e alta temperatura auto clave/esterilização 01 – (uma cor).	8700	R\$ 22,40	R\$ 194.880,00
6	Consertos e reparos de óticas, de vídeo.	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 452.932,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 28/02/2021 a 28/02/2022 podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor-Presidente Interino


CONTRATADA:

JUAREZ AUGUSTO SELVA Representante Legal
J.S Recuperadora de Instrumentos Cirúrgicos – EPP

TESTEMUNHAS:

RICHÊNIA BENTO FERNANDES Matrícula: 897	JACIENE MARTINS DO NASCIMENTO Matrícula: 8370
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ AUGUSTO SELVA, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 26/02/2021, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICHENIA BENTO FERNANDES - Matr.0000089-7, Chefe do Núcleo da Central de Material Esterelizado**, em 28/02/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACIENE MARTINS DO NASCIMENTO - Matr.0000837-0, Chefe do Núcleo da Central de Material Esterelizado**, em 28/02/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56824370)
 verificador= **56824370** código CRC= **CA9585DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

